



PROJETO DE LEI nº 04/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR, MEDIANTE CONCORRÊNCIA -
PÚBLICA, SUCATAS DE MÁQUINAS RO-
DOVIÁRIAS E VIATURAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no Art.57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a alienar, mediante concorrência pública, 25.000 Kg (aproximadamente) de sucatas de máquinas rodoviárias e viaturas, inaproveitáveis para o serviço público municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 13 de Fevereiro de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

